

Ofício n.º 101/2020

Recife-PE, 10 de agosto de 2020

Ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região
Desembargador Valdir José Silva de Carvalho

Assunto: **Informa deliberação de assembleia sobre retorno ao trabalho presencial**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL EM PERNAMBUCO – SINTRAJUF/PE, CNPJ 41.033.929/0001-02, com domicílio em Recife - PE, na Rua Pombal, nº 52, Santo Amaro, CEP 50100-170, endereço eletrônico sind@sintrajufpe.org.br, por sua Presidência, com fundamento no inciso III do artigo 8º da Constituição da República, no artigo 9º, inciso III, da Lei nº 9.784/1999, vem respeitosamente, através de seu representante que este assina, informar a posição da categoria acerca do plano de retorno das atividades presenciais nesse E. Tribunal.

A referida posição da categoria foi adotada em assembleia ocorrida em meio virtual, no dia 05 de agosto passado, e consiste dos seguintes pontos:

1. Como ponto principal, a categoria se posiciona **contra o retorno às atividades presenciais neste momento e até que haja segurança do ponto de vista sanitário**, com controle da pandemia e reduzido risco de contágio e morte.
2. Solicitar ao TRT6 que especifique as medidas e instalações de segurança já adotadas nas unidades do Tribunal e nas varas do trabalho e quais estão pendentes; acesso ao resultado da pesquisa realizada entre os servidores; acesso aos relatórios produzidos pelo Comitê de Crise.
3. Quando haja condições e para início da fase preliminar de retorno, encaminhamos as seguintes demandas:
4. Que a verificação técnica pelo Tribunal e pelo Comitê de crise da situação da pandemia no estado analise as particularidades das microrregiões, no interior, e divulgue relatório.
5. Que considere, além dos casos incluídos como grupo de risco, a preservação máxima das servidoras gestantes e lactantes e que, além do grupo de risco, seja considerada a necessidade de preservar igualmente os servidores que sejam pais/mães ou convivam ou sejam cuidadores de pessoas do grupo de risco. Que os servidores nas situações acima permaneçam em trabalho remoto enquanto persistir a pandemia.
6. Para os servidores com filhos em idade escolar que seu retorno seja condicionado ao retorno das aulas.
- 7) A inclusão, dentre as medidas de controle, da testagem de servidores e demais trabalhadores que eventualmente atuem em locais ou atividades de maior exposição, em salas fechadas como

audiências, em contato com o público externo ou em atividades de segurança, saúde e externas. Bem como conjunto completo de EPI's, incluindo protetor facial.

8. Que seja estabelecida jornada reduzida e horários diferenciados para evitar fluxo em horário de pico, sobretudo para os servidores que utilizam transportes coletivos.

9. Que o restabelecimento do pagamento do Benefício do Auxílio Transporte seja implantado na folha de pagamento anterior ao mês determinado para o retorno desses servidores, conforme previsão contida no Ato TRT 437/2013, que determina o pagamento do mesmo por previsão e de forma antecipada.

10. Nas Unidades onde normalmente é registrado aglomeração, especificamente nos Fóruns Trabalhistas, que registram grande números de pessoas em salas de espera sem ventilação, adotar mecanismos de rodízio de datas em audiências presenciais nas Varas Trabalhistas; Colocação de toldos nas áreas externas abertas, pátios e estacionamentos dos Fóruns, para espera.

Ainda com relação aos Fóruns, como o da Imbiribeira, reforçar a disponibilização de materiais de higiene e limpeza, além do conjunto completo de EPI's, com protetor facial para os servidores mais expostos. Bem como intensificar a programação de limpeza e desinfecção de salas e corredores.

11. Que não haja medida de compensação de jornada aos servidores que, em função da natureza das suas atividades, estão impossibilitados de exercer o trabalho remoto, já que não deram causa à situação.

12. Que unidades administrativas e outras, não diretamente relacionadas às atividades estritamente essenciais e que estejam funcionando razoavelmente em teletrabalho, sejam mantidas nessa modalidade remota nas fases iniciais de retorno ao trabalho presencial.

13. Construir solução alternativa para acesso de advogados aos banheiros nos casos, como exemplo do Cabo de Santo Agostinho, em que tal ocorre através da sala da vara, situação que vai de encontro às recomendações para reduzir o fluxo de pessoas.

14. Que sejam realizados cursos de biossegurança para os servidores e demais trabalhadores de cada unidade, divulgando cartilha e materiais informativos (há modelos elaborados por entidades de classe à disposição).

15. Que a informação sobre o retorno ao trabalho presencial seja comunicada a cada servidor com prazo de 30 dias de antecedência.

Renovamos os votos de estima e consideração.



Manoel Gerson B. Sousa
Presidente do SINTRAJUF-PE